



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº 20392-23-12803

Validade: Indeterminada

Emissão: 09/02/2024

Requerente:

Fabricante:

CNPJ: 45.655.461/0001-30

MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUMENTOS DE SEGURANCA LTDA

MSA INNOVATION, LLC.

1100 CRANBERRY WOODS DRIVE

Nº CRANBERRY TOWNSHIP

16066

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº UL-BR-24.0183, emitido pelo UL do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Estação Terminal de Acesso 1

Modelo - Nome Comercial (s):

Altair io 4

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologia	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Designação de Emissões
0,426	EDGE	824,0 a 849,0	200KG7W
0,889	GSM/GPRS/EDGE	907,5 a 915,0	200KG7W
0,021	GSM/GPRS/EDGE	1.710,0 a 1.785,0	200KG7W
0,447	GSM/GPRS/EDGE	1.895,0 a 1.900,0	200KG7W
0,025	LTE	703,0 a 748,0	3M00G7W 5M00G7W 10M0G7W 15M0G7W 20M0G7W
0,025	LTE	824,0 a 849,0	1M40G7W 3M00G7W 5M00G7W 10M0G7W
0,024	LTE	907,5 a 915,0	1M40G7W 3M00G7W 5M00G7W
0,463	LTE	1.710,0 a 1.785,0	1M40G7W 3M00G7W 5M00G7W 10M0G7W 15M0G7W 20M0G7W
0,022	LTE	1.895,0 a 1.900,0	1M40G7W 3M00G7W 5M00G7W

O produto incorpora Transceptor de Radiação Restrita com as seguintes características:

Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tipo de Modulação
0,00276	790KF1D	SEQUÊNCIA DIRETA	2.400,0 a 2.483,5	GFSK
0,00194	1M14F1D	SEQUÊNCIA DIRETA	2.400,0 a 2.483,5	GFSK

O produto incorpora Sistema de Identificação por Radiofrequências com as seguintes características:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Intensidade de Campo (µV/m)	Distância da Medida (m)	Tipo de Modulação
13,56 a 13,56	1,06	30	ASK

Ensaio de SAR não aplicável.

Observações:

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração